



REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 3634 de 14/10/2021)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ELETRO SYSTEM SERVIÇOS E SOLUÇÕES EIRELI
Processo: 6243/2021 Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Objeto: Condicionador de ar
Valor: R\$ 900,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: INFO DIRECT COMERCIAL LTDA
Processo: 6286/2021 Secretaria Municipal de Administração
Objeto: Material Gráfico
Valor: R\$ 10.440,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: JESUS ADMINISTRAÇÃO E VENDAS DE IMÓVEIS LTDA
Processo: 6585/2021 Secretaria Municipal de Administração
Objeto: Avaliação mercadológica.
Valor: R\$ 334,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: AUTO POSTO BOM CLIMA LTDA
Processo: 6408/2021 Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de pneus.
Valor: R\$ 18.760,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

ATO DE BENEFÍCIO Nº 050/2021 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo nº 80/2015,

CONSIDERANDO o Ofício PRS/SSE/CGC 32469/2021 de 01/10/2021 e as instruções contidas no Processo TCE/RJ nº 234.315-1/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Ato de Benefício nº 004/2015 – GP, concedendo o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição do Professor a servidora **MARIA DA GLORIA CARVALHO GONÇALVES**, efetiva no cargo de Professor A Padrão “10”, matrícula nº 075/01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 40, § 5º da CRFB/1988; Arts. 36, I, “e”, 41, 60 da Lei Municipal nº 1884/2012, ou seja, com proventos integrais e com paridade, a contar de 01 de março de 2015, da forma a seguir:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR (R\$)
Vencimento Base	Arts. 1º e 2º da Lei Municipal nº 2144 de 24/02/2015. Art. 1º Anexo III do Decreto Municipal nº 4277 de 24/02/2015.	1.667,13
Triênio (33%)	Art. 113, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008.	550,15
Adicional Art.67, III – PFA (4%)	Art. 67, III da Lei Municipal nº 1077 de 05/04/2004.	57,78
Adicional Art.67, IV – PFA (2%)	Art. 67, IV da Lei Municipal nº 1077 de 05/04/2004.	28,89
Valor Total	Arts. 36, I, “e”, 41, 60 da Lei Municipal nº 1884/2012. Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 40, § 5º da CRFB/1988. Art. 2º da EC nº 47/2005 c/c Art. 7º da EC nº 41/2003.	2.303,95

Art. 2º - Este Ato de Benefício entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 14 de outubro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 194/2021

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 194/2021, celebrado com **SAUDE.COM SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO LTDA**, tendo como objeto a **REALIZAÇÃO DE DIVERSOS EXAMES (NEUROLÓGICOS, CARDIOLÓGICOS E ULTRASSONNOGRÁFICOS), EM ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO SUS**, no valor de R\$ 35.940,00 (Trinta e cinco mil, novecentos e quarenta reais), tendo prazo de vigência de 04 (quatro) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 24 de setembro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 200/2021

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 200/2020, celebrado com **JOAO CARLOS RODRIGUES JUNIOR**, tendo como objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHEIRO**, no valor de R\$ 7.910,00 (Sete mil, novecentos e dez reais), tendo prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

Paty do Alferes, 08 de outubro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 203/2021

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 203/2021, celebrado com a empresa **MEL ENTRETENIMENTO EIRELI**, tendo como objeto **Locação de 2(dois) Painéis de Led em evento 4º aniversário da feira agroecológica de Paty do Alferes** no valor total de **R\$ 6.160,00 (Seis mil, cento e sessenta reais)**, tendo prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 06 de outubro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:**PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE**-Secretário de Governo: **NILTON PIMENTEL LEITE**-Secretário de Obras e Serviços Públicos: **ALEXANDRE VEIGA LISBOA** -Secretária de Turismo:**DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA**-Secretário de Cultura, Economia Criativa e Desenvolvimento Econômico: **JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES**-Secretária de Saúde: **FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU** -Secretário de Meio Ambiente: **ANDRÉ DANTAS MARTINS** -Secretário de Educação: **DAVID DE MELLO SILVA**-Secretário de Fazenda: **CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA** -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: **JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA** -Secretário de Planejamento:**GILVACIR VIDAL DRAIA**-Secretária de Administração: **PAULA REZENDE FILGUEIRAS**-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: **JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES** -Secretário de Ordem Pública: **DENILSON MONSORES DA SILVA** -Secretário de Esportes e Lazer: **DENILSON DA COSTA NOGUEIRA** - Procurador Geral do Município: **MARCELO BASBUS MOURÃO**-Controlador Geral: **JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO**

PODER LEGISLATIVO-Presidente: **ROMULO ROSA DE CARVALHO** - Vice Presidente: **JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA**-1º Secretário: **HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO**-2º Secretário: **JULIANO BALBINO DE MELO** - Vereadores: **JOSEMAR DE AZEVEDO PEREIRA**, **EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI**, **EDSON DA SILVA ALMEIDA**, **JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR**, **SERGIO MURILO ROSA DA SILVA**, **OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO**, **WILSON ROSA DE SOUZA**-Procurador Jurídico:**IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR** Diretora de Compras e Planejamento: **LUCIMAR PECORARO MARQUES** -Diretora de Orçamento e Finanças:**SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA**-Diretora Geral:**VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO**-Diretora de Controle Interno:**SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES**- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: **CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD**

Decreto nº 6947 de 14 de Outubro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2809 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, na importância de R\$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO, QUINHENTOS MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL				CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
Órgão	Unidade	Código	Título	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
30 – FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VAL. PRO	1 – FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VAL. PRO	12.361.6.2232	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	4.4.9.0.61	0037	3986	R\$ 1.500.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 1.500.000,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Excesso Provável de Arrecadação do recurso do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

§ 1º - A arrecadação do recurso a que se refere o Art. 2º está demonstrada da seguinte forma:

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
Orçamento 2021	R\$ 19.000.000,00
Arrecadação até agosto de 2021	R\$ 14.200.461,77
Arrecadação até agosto de 2020	R\$ 10.178.110,44
Arrecadação de setembro a dezembro de 2020	R\$ 6.469.125,64
CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
Arrecadação até agosto de 2021	R\$ 14.200.461,77
Arrecadação até agosto de 2020	R\$ 10.178.110,44
x 100 - 100 = 39,51%	
Arrecadação de setembro a dezembro de 2020	R\$ 6.469.125,64 + 39,51% = R\$ 9.025.077,18
Arrecadação até agosto de 2021	R\$ 14.200.461,77
Previsão setembro a dezembro de 2021	R\$ 9.025.077,18
+ R\$ 23.225.538,95	
Orçamento 2021	R\$ 19.000.000,00
Excesso Provável de Arrecadação	R\$ 4.225.538,95
Distribuição do recurso para suplementação	
Crédito Adicional Especial	R\$ 2.700.000,00
Crédito Adicional Suplementar	R\$ 1.525.538,95

§ 2º - A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Receita	Recurso	Valor
41758011116001 – TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDEB - PRINCIPAL – Reduzido 857	0037 – FUNDEB	R\$ 1.500.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO vigentes.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de Outubro de 2021

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 6948 de 14 de Outubro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2736 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 315.593,47 (TREZENTOS E QUINZE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL				CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
Órgão	Unidade	Código	Título	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
30 – FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VAL. PRO	1 – FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VAL. PRO	12.361.6.2232	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	4.4.9.0.61	0037	3986	R\$ 315.593,47
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 315.593,47

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL				CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
Órgão	Unidade	Código	Título	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
30 – FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VAL. PRO	1 – FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VAL. PRO	12.361.6.2232	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	4.4.9.0.52	0037	3976	R\$ 85.728,00
30 – FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VAL. PRO	1 – FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VAL. PRO	12.361.6.2226	GESTÃO DO MAGIST DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.9.0.11	0037	2216	R\$ 229.865,47
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 315.593,47

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de Outubro de 2021

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA e disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro, Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

**DECRETO Nº 6949 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as comemorações referentes ao dia do **SERVIDOR PÚBLICO** e;

CONSIDERANDO o **FERIADO DE FINADOS** no dia 02/11/2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido o feriado do dia 28/10/2021 (quinta-feira) para o dia 29/10/2021 (sexta-feira);

Art. 2º - fica considerado **PONTO FACULTATIVO** no dia 01/11/2021 (segunda-feira), nas repartições públicas do Município de Paty do Alferes.

Art. 3º - Funcionário normalmente nestes dias, os serviços considerados indispensáveis.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de outubro de 2021.

EURICO PIHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto nº 6950 de 14 de Outubro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2736 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 141.736,67 (CENTO E QUARENTA E UM MIL, SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
25 - SECRETARIA DE EDUCACAO	1 - SECRETARIA DE EDUCACAO	12.361.6.2241	APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.9.0.30	0001	2148	RS 15.000,00
43 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	1 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	27.812.2.2213	MANUTENCAO DA UNIDADE	3.1.9.0.93	0001	3985	RS 6.035,30
24 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	1 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	4.121.5.2253	FOMENTO E GESTÃO DE AÇÕES P/O DESENV.	3.3.9.0.39	0015	2091	RS 71.233,33
43 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	1 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	27.812.2.2213	MANUTENCAO DA UNIDADE	3.1.9.0.93	0038	3984	RS 49.468,04
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							RS 141.736,67

Art. 2º - O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2299	MAN DE IFRAEST.DOS LOGR.E AREAS PUBLICAS	4.4.9.0.51	0015	2582	RS 21.233,33
25 - SECRETARIA DE EDUCACAO	1 - SECRETARIA DE EDUCACAO	12.361.6.2241	APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.9.0.39	0001	2068	RS 15.000,00
43 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	1 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	27.812.8.1271	CONSTR.PISTA DE ATLESTISMO, CAMPO DE FUT	4.4.9.0.51	0038	3904	RS 49.468,04
43 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	1 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	27.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.11	0001	1874	RS 6.035,30
24 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	1 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	4.121.5.2253	FOMENTO E GESTÃO DE AÇÕES P/O DESENV.	3.3.9.0.36	0015	3851	RS 50.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							RS 141.736,67

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município - PPA vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de Outubro de 2021

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGAO PRESENCIAL N.º 166/2021, FORMALIZADO ATRAVES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4555/2021, CUJO OBJETO É A **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE**, PELAS EMPRESAS VENCEDORAS:

- C&W COMERCIO EM GERAL EIRELI, COM OS ITENS 02, 11 e 14, NO VALOR TOTAL DE R\$ 9.870,00 (Nove mil oitocentos e setenta reais).

- COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS MEDICO, HOSPITALARES SERRA DAS ARARAS LTDA, COM OS ITENS 08 e 15, NO VALOR TOTAL DE R\$ 11.394,00 (Onze mil trezentos e noventa e quatro reais).

- D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI, COM OS ITENS 04, 05, 06, 07, 09 e 10, NO VALOR TOTAL DE R\$ 20.752,00 (Vinte mil setecentos e cinquenta e dois reais).

- M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, COM OS ITENS 12 e 13, NO VALOR TOTAL DE R\$ 12.100,00 (Doze mil e cem reais).

- MICROLLAGOS MICROSCOPIA CIENTIFICA EIRELI EPP, COM OS ITENS 03, 16, 17 e 18 NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.241,00 (Mil duzentos e quarenta e um reais).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 55.357,00 (Cinquenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e sete reais).

PATY DO ALFERES, 14 DE OUTUBRO DE 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGAO PRESENCIAL N.º 163/2021, FORMALIZADO ATRAVES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4609/2021, CUJO OBJETO É A **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA (NOTEBOOK, TECLADO, MOUSE, OFFICE E SUPORTE PARA NOTEBOOK)**, PARA ATENDER A DEMANDA DO PODER EXECUTIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, PELAS EMPRESAS VENCEDORAS:

- BENEDES SOARES BATISTA - ME, COM OS ITENS 02, 03, 04, E 05, NO VALOR TOTAL DE R\$ 2.790,40 (Dois mil setecentos e noventa reais e quarenta centavos).

- CLAUDIO E.M. DA SILVA EIRELI, COM O ITEM 01, NO VALOR TOTAL DE R\$ 8.586,00 (Oito mil quinhentos e oitenta e seis reais).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 11.374,40 (Onze mil trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

PATY DO ALFERES, 13 DE OUTUBRO DE 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



GABINETE DO PREFEITO
AAT – ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COMISSÃO DE REGULAMENTAÇÃO, ANÁLISE, MEDIAÇÃO E JULGAMENTO
INFRAÇÕES DISCIPLINARES COVID-19 – COREG-COVID-19

RESOLUÇÃO COREG-COVID-19/001/2021

**ORIENTA A ATUAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO COVID-19 COM
BASE NO NOVO DECRETO DE FLEXIBILIZAÇÃO 6951, DE 14/10/2021,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Procurador Geral do Município de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais e as conferidas especificamente pelo artigo 2º do Decreto 6951, de 14 de Outubro de 2021, que ratifica as atribuições da Comissão de Regulamentação, Análise, Mediação e Julgamento das Infrações Disciplinares – COVID-19, sob a responsabilidade conjunta da AAT – Assessoria de Administração Tributária, PGM – Procuradoria Geral do Município e Secretaria Municipal de Saúde;

E CONSIDERANDO:

- que o atual Decreto que flexibilizou as restrições no combate à COVID-19 amplia as atividades comerciais notadamente no final de semana recebendo o Município um fluxo maior de pessoas;

- que a suspensão do toque de recolher bem como o horário restrito de funcionamento outorga à Fiscalização COVID-19 o reforço de aplicação de medidas de orientação ou penalidade conforme o caso;

- que o atual momento permite a flexibilização porém reforça a necessidade de verificação das principais regras – disponibilização de álcool em gel, distanciamento social e uso obrigatório de máscaras além das determinações no Decreto para cada segmento;

RESOLVE:

Art. 1º) – **ORIENTAR** a Fiscalização COVID-19 instituída pela Comissão Multidisciplinar bem como a Guarda Municipal para que nos dias 15, 16 e 17 de Outubro de 2021, especialmente, para que na **RONDA ESPECÍFICA PARA FISCALIZAÇÃO COVID-19** à luz do novo Decreto promova as observações e relate as constatações que possam infringir as normas estabelecidas encaminhando posteriormente a respectiva notificação ao estabelecimento ou instituição responsável;

Art. 2º) – **ESTABELECE**R que, diante da ampliação de funcionamento dos estabelecimentos e suspensão do toque de recolher organize rondas específicas por amostragem da fiscalização de estabelecimentos, conforme o caso, para verificação do cumprimento

das regras dispostas no Decreto 6951 de 14 de Outubro de 2021 em pontos estratégicos do Município, já do conhecimento da Equipe que, ao longo do combate à pandemia covid-19 demonstraram maior incidência de ocorrências;

Art. 3º) – **DETERMINAR** a elaboração de Relatório Resumido do resultado da Fiscalização nos dias estabelecidos no artigo 1º para análise desta Comissão – COREG-COVID-19 para adoção de medidas complementares, se for necessário.

Art. 4º) – **ORIENTAR** que mantenha disponível telefone de acesso para eventuais denúncias e reclamações através do número (24) 2485.2524, para registro e fiscalização mediante disponibilidade em face do número de efetivo disponível e atuação da Equipe nos pontos determinado.

Art. 5º) – **ESTABELECE**R que tendo em vista a limitação de horário da equipe bem como seu efetivo, na Fiscalização por Amostragem aquela que restar registrada será verificada oportunamente não constituindo a ausência de providência imediata qualquer infração administrativa, ressalvadas as eventuais apurações quando e se for o caso.

Art. 5º) – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 14 de Outubro de 2021.

**PORTARIA Nº 590/2021 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 6231/2021 de 24/09/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **01 PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO, REFERENTE A 60 (SESSENTA) DIAS**, a servidora **WALERIA ROSSI DE SOUZA CORDEIRO**, ocupante do cargo de PROFESSOR A IV Padrão 3, pertencente ao quadro de provimento efetivo, sendo computados de OUTUBRO/2014 a OUTUBRO/2019. Lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 04/10/2021 a 02/12/2021, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de outubro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 591/2021 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 5469/2021 de 20/08/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **01 PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO, REFERENTE A 60 (SESSENTA) DIAS**, a servidora **PATRICIA CRISTINA DE AZEVEDO EL HUAIEK**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM B, pertencente ao quadro de provimento efetivo, sendo computados de AGOSTO/2013 a AGOSTO/2018. Lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a contar de 01/11/2021 a 30/12/2021, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de outubro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 596/2021 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MARCELO BASBUS MOURÃO**, para exercer o cargo de **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO – AGENTE POLÍTICO**. Lotado na **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de outubro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO**SRP PREGÃO 168/2021**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE VIVEIROS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO.

Data e Local: 05 de novembro de 2021, às 14:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157 – 3º andar – Sala 316 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município:
www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485-1234, ramal 66 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, 157, 3 andar, sala 316 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

Paty do Alferes, 14 de Outubro de 2021.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



COMUNICADO

SRP PREGÃO 169/2021

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E GERENCIAMENTO DE CAIXAS POSTAIS DE CORREIO ELETRÔNICO, AGENDA, CONTATOS E COLABORAÇÃO.

Data e Local: 04 de novembro de 2021, às 14:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157 – 3º andar – Sala 316 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485-1234, ramal 66 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, 157, 3 andar, sala 316 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

Paty do Alferes, 14 de Outubro de 2021.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO

SRP PREGÃO 175/2021

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS PARTICIPANTES, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Data e Local: 05 de novembro de 2021, às 09:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157 – 3º andar – Sala 316 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485-1234, ramal 66 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, 157, 3 andar, sala 316 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

Paty do Alferes, 14 de Outubro de 2021.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO

PREGÃO 176/2021

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA (NOTEBOOKS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODO CORPO DOCENTE QUE ESTÁ DESEMPENHANDO SUAS FUNÇÕES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Data e Local: 04 de novembro de 2021, às 10:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157 – 3º andar – Sala 316 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485-1234, ramal 66 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, 157, 3 andar, sala 316 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

Paty do Alferes, 14 de Outubro de 2021.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

